Ata da 59ª (quinquagésima nona) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e nove minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Na sequência, foi feita a chamada dos Vereadores José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Ulteriormente, a ata lida foi aprovada por todos os Edis presentes. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas e constantes na pauta, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade, considerando a ausência da Vereadora Joice Alvarenga. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 032, 033, 035, 036 e 037/2022, enviadas pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 013, 014 e 015/2022, enviados pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício nº 021/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico; Ofício nº 060/2022, enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; convite enviado pela Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Ofício nº 288/2022, enviado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB- Gleice Nascimento Guimarães/Diretora-Geral; exemplar de informativo encaminhado pela Concessionária AB Nascentes das Gerais. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 294/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 12.908,48 (doze mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), utilizando-se, segundo a Mensagem nº 033/2022, de recursos provenientes de produto de operação de crédito, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, IV, a serem utilizados pela Pasta Municipal de Saúde. Ainda, conforme Ofício n° 094/2022, anexo ao projeto, serão utilizados para finalizar a negociação das medições e, posteriormente, finalizar o contrato junto a empresa que construiu a Unidade Básica de Saúde situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes; **Projeto de Lei nº 295/2022** – Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito especial e dá outras providências. Segundo a Mensagem nº 035/2022, o Poder Executivo almeja autorização para abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae, em observância da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964; **Projeto de Lei nº 296/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de no valor de R$ 530.099,01 (quinhentos e trinta mil, noventa e nove reais e um centavo) e seus rendimentos, utilizando-se, segundo a Mensagem nº 036/2022, de recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, I e II, que será utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. Conforme delineado na Comunicação Interna n° 008/2022, anexa ao projeto, serão utilizados em serviços visando a Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga e na devolução de recursos referentes a rendimentos oriundos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como saldo de repasse, devido a economia obtida nos processos licitatórios das obras; **Projeto de Lei Complementar nº 14/2022** – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga - MG. Segundo a Mensagem nº 037/2022, o que se pretende com a alteração é conferir à legislação municipal consonância aos termos da Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, visando conferir aos diretores e vice-diretores escolares adicionais de que trata a citada lei nacional, sendo necessário destacar que esta não ensejará em impacto orçamentário no presente exercício financeiro. Dando andamento à sessão, passou-se à apreciação dos projetos em pauta. O Presidente colocou em votação a supressão da leitura dos mesmos, tendo em vista que tais proposituras se encontram disponíveis no sítio oficial desta Edilidade, o que foi aprovado por todos os Vereadores. Após, a Vereadora Joice Alvarenga requereu o uso da palavra “pela ordem”, oportunidade na qual pleiteou a inversão da pauta, a fim de que o uso da tribuna por parte da Sra. Ana Paula Maciel Soares, previsto na pauta, pudesse ocorrer antes dos demais trabalhos previstos. Submetida ao plenário a solicitação da referida parlamentar, foi a mesma aprovada por unanimidade. Desta feita, passou-se ao uso da tribuna por parte da Sra. Ana Paula Maciel Soares, para tratar de assunto referente ao PL 3.568/22, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e que concede reajuste aos servidores públicos mineiros. Efetuados os cumprimentos iniciais, a Sra. Ana Paula disse que esperava ter êxito em demonstrar para a população formiguense os reais motivos para os profissionais da rede estadual de educação que atuam na cidade terem que paralisar as suas atividades. Ela agradeceu todo o apoio que os profissionais da educação vêm recebendo por parte de todos aqueles que reconhecem a importância da educação pública e da valorização da educação. Ela propôs uma indagação: o que é piso? E discorreu sobre os significados para tal vocábulo constantes no dicionário, alegando que os profissionais da educação do estado de Minas Gerais que atuam em Formiga, em greve desde o último dia quinze de março, reivindicam o cumprimento da Lei Nacional do Piso do Magistério a nível estadual. Salientou que estão, portanto, reivindicando o mínimo e, ao mesmo tempo, o indispensável, para que possam sustentar a educação estadual. Ela frisou que os profissionais em questão não estão reivindicando nada mais além do que lhes é de direito, uma vez que a Lei nº 21.710/2015 e a Emenda Constitucional nº 97/2018 garantiram, no âmbito da educação pública estadual, o pagamento do valor integral do piso em Minas Gerais. Esclareceu que os profissionais grevistas não estavam exaltando nenhum governante e salientou que leis existem para serem cumpridas. Disse que o objetivo da sua fala é denunciar toda a intransigência e descaso do atual governo estadual, o governo de Romeu Zema, para com a legislação supracitada. Sustentou que o atual governo, de maneira sumária, negou cumprimento ao Piso Salarial da Educação, além de judicializar o movimento grevista dos profissionais e pleitear a declaração de inconstitucionalidade do último reajuste da educação, ocorrido há seis anos. A Sra. Ana Paula falou do abalo remuneratório na vida de professoras ou pedagogas efetivas que se viram obrigadas a retornar para a casa dos pais, pois os vencimentos recebidos já não são mais compatíveis com o custeio da independência e da vida autônoma. Comentou sobre o caso de muitos professores que se veem obrigados a laborar em duas ou três escolas, chegando a somar uma carga horária que soma, muitas vezes, sessenta e cinco horas semanais. Falou das Auxiliares de Serviço da Educação Básica, que mantém limpo o ambiente escolar e prepararam as refeições dos alunos, que se veem hoje, percebendo um valor inferior a um salário mínimo. A Sra. Ana Paula afirmou que, quando questionado sobre a aplicação da Lei do Piso em Minas Gerais, que abarca não apenas a carreira dos professores, mas as oito carreiras da educação básica, o Governador insiste no discurso de que estaria colocando o estado nos trilhos e de que o cumprimento da Lei do Piso colocaria em risco o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Sra. Ana Paula asseverou que, todavia, a Educação tem verba própria, repasses mensais garantidos pelo FUNDEB, que deve ser gasto exclusivamente na seara educacional. Disse que é público e notório, através de consultas do Conselho do FUNDEB ao Tribunal de Contas do Estado que, hoje, o governo não só teria condições de honrar a Lei do Piso, utilizando-se destas receitas, como também não utiliza os 25% (vinte e cinco por cento) das receitas próprias com a Educação, conforme determinado na Constituição Federal. O próprio TCE-MG, segundo a ocupante da tribuna, recentemente, já emitiu, de forma unânime, um parecer com um entendimento de que o pagamento do Piso no estado, utilizando as receitas do FUNDEB, não comprometeria os limites do teto de gastos, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. E ressaltou que esse, inclusive, é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. E, segundo a Sra. Ana Paula, mesmo se a Educação não tivesse verba própria, o governo estadual não trata das bilionárias renúncias fiscais concedidas na atual gestão. Afirmou que o governo Zema afirma, de forma reiterada, que faz um esforço para colocar as contas em dia e arrumar a casa mas, segundo a própria, só se esquece de falar que tal esforço é feito todos os dias pelo funcionalismo público. Externou que os profissionais querem que o discurso da valorização da educação saia das palavras em nosso estado. Disse que exigem sair do subsolo, aonde a educação se encontra, e alcançarem o Piso, que é direito dos mesmos. Já partindo para a finalização dos seus dizeres, a Sra. Ana Paula disse que, nessa semana, a Assembleia Legislativa vai apreciar, em segundo turno, emendas ao projeto que reajusta os salários do funcionalismo em 10,06 (dez vírgula zero seis por cento). Ela informou que o Governador já disse que irá vetar e que o Parlamento Mineiro está numa mobilização coletiva no sentido de defender o funcionalismo público e tentar derrubar tais vetos. E diante disso, falando em nome dos profissionais da educação pública estadual do Município, disse que conta com o apoio dos Edis desta Casa de Leis, no sentido de mobilizar os deputados aliados objetivando o cumprimento da lei. Por fim, disse que quem deveria estar ocupando aquele espaço não era o funcionalismo e sim o Governador do Estado, para se retratar, pois que ele é quem não está cumprindo a lei. Findado o uso da tribuna, se manifestaram os Vereadores: Joice Alvarenga, Flávio Martins, Cabo Cunha, Cid Corrêa, Luiz Carlos Tocão, Flávio Couto, Juarez Carvalho, Luciano do Gás, Osânia Silva e Marcelo Fernandes. A seguir, o Presidente submeteu à apreciação do plenário a inversão da pauta, a fim de que o uso da tribuna por parte do Sr. Jouber Silva, também previsto em pauta, pudesse ocorrer antes dos demais trabalhos previstos, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade. Assim sendo, passou-se ao uso da tribuna por parte do Sr. Jouber Silva, para tratar de assunto referente à travessia da linha férrea dentro do município. Feitas as saudações preambulares, o Sr. Jouber afirmou que as travessias da linha férrea dentro da cidade consistem numa vergonha. Indagou: por que a Prefeitura e a VLI não entram num consenso? Citando o exemplo da travessia localizada na Rua General Carneiro, na subida para o Cemitério do Santíssimo, o mesmo alegou que o veículo, ao passar sobre a referida travessia, estoura amortecedor, desalinha, dentre outros transtornos. Afirmou que não estava falando mal de ninguém, mas que queria ressaltar os direitos dos cidadãos formiguenses, pagadores de tributos municipais e estaduais. Ele disse que procurou a Prefeitura e foi informado que deveria dirigir-se à VLI e, ao ir à procura de tal empresa, a mesma alegou que a responsabilidade é do Executivo Municipal. Relatou que já procurou dois representantes desta Casa Legislativa, mas que nenhum deles tomou providência. Citou a travessia localizada no caminho do Country Clube e do Clube Centenário (Sede Campestre) e alegou que o veículo quase desmancha quando está sobre a linha férrea. O Sr. Jouber pediu a tomada de providências por parte dos Edis. Mencionou que, já que a operação tapa buracos já é uma realidade, por que o Município não procura a VLI para o estabelecimento de uma solução para a questão por ele arguida? Alegou que, enquanto isso, os veículos sofrem danos frequentes. Tecendo uma comparação, mencionou: já que a cidade de Campo Belo/MG conseguiu tirar a linha férrea do interior do perímetro urbano, através da força da eleição de representantes na Assembleia e na Câmara dos Deputados, como Formiga não é capaz de fazer o mesmo? O Sr. Jouber frisou que seu pedido é sucinto, consiste na colocação de asfalto de tapa-buraco na linha férrea. Terminada a explanação, se manifestaram os Vereadores: Juarez Carvalho, Flávio Couto, Cabo Cunha, Luciano do Gás, Cid Corrêa, Luiz Carlos Tocão, Joice Alvarenga, Flávio Martins e Marcelo Fernandes. Posteriormente, o Vereador Cabo Cunha suscitou “questão de ordem”, ocasião na qual pediu ao Presidente para que pudessem adentrar ao plenário dois cadeirantes: a Sra. Zilda e o Sr. Elton. O referido Edil arguiu que há uma lei vigente em nosso Município, de nº 5.657/2021. Ele informou que, por meio dela e, a partir de emendas de sua autoria, se alterou a questão do passe livre gratuito, no que tange à concessão do mesmo aos aposentados por invalidez. O Vereador afirmou que o cadeirante presente, Sr. Elton, não conseguiu obter, no ano passado, a sua carteira de passe livre, sendo que não foi por falta de contato junto à Secretaria de Desenvolvimento Humano. O Edil disse que chegou a visitar o Sr. Elton em sua residência, junto com a então Assistente Social desta Casa de Leis e de lá ligaram para a supramencionada Pasta, sem, contudo, terem a certeza do êxito na obtenção da carteira do passe livre em questão. O Vereador questionou o Sr. Elton como o mesmo entra dentro de um ônibus, ao que o mesmo respondeu que é carregado. Os elevadores não funcionam, complementou o Edil, dizendo tratar-se de uma denúncia grave que estava sendo feita naquele momento. A seguir, o Vereador, alegou que os Edis ouviram os usuários da tribuna e estão junto a seus pleitos e que gostaria de concitar todos os demais pares pois, segundo o mesmo, esta Casa de Leis tem por obrigação de exigir do Executivo, da empresa que explora o transporte público coletivo, que todos os ônibus tenham o elevador para dar dignidade às pessoas que tem dificuldade de acessibilidade: cadeirante, quem usa muleta. Após, solicitou ao Procurador do Legislativo a feitura de um estudo para que os Vereadores cobrem, através de projeto de lei, se for o caso, para que todos os coletivos urbanos de Formiga disponham de elevador. No instante ulterior, o Presidente afirmou que fazia um compromisso com os cadeirantes presentes à sessão, a pedido do Vereador do Vereador do Cabo Cunha, e conclamou todos os demais Edis, ao final, a fazerem juntos esse pedido de providência, sendo que pediu a aquiescência do Vereador Cabo Cunha para proceder de tal maneira. Decorrido o já relatado, se avançou para a apreciação dos projetos em pauta. Foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 272/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 1.062.077,65 (um milhão sessenta e dois mil setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, I. Conforme a Mensagem nº 015/2022, os valores em questão serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aquisição de seis veículos, sendo estes duas vans e uma ambulância que serão utilizadas no transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio, uma caminhonete a ser utilizada no controle e combate à dengue e dois veículos de cinco lugares, voltados para as ações do Programa de Saúde da Família. Submetida ao plenário, a propositura em questão foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 275/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 4.575.845,78 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, I e II. Conforme a Mensagem nº 017/2022, os valores em questão serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, tendo como finalidade a aquisição de mobiliário para atendimento dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental, de obras em diversos centros de educação infantil, aquisição de materiais de consumo para manutenção das escolas, bem como de veículo a ser utilizado nas ações da referida pasta, tal como se infere pela leitura do Memorando nº 026/SCL. Submetido ao plenário, o projeto em apreço foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, considerando a ausência do Vereador Juarez Carvalho em ambas as votações. Foram igualmente colocadas sob votação dos Edis as Emendas Modificativas nº 1 e 2, ambas enviadas pelo Prefeito Municipal através, respectivamente, das Mensagens nº 021 e 023/2022, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos Vereadores presentes, considerando a ausência do Vereador Juarez Carvalho na primeira e segunda votação da Emenda Modificativa nº 1 e na primeira votação da Emenda Modificativa nº 2; **Projeto de Lei nº 278/2022** – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas previstas no artigo 1º, totalizando o valor de R$ 681.522,00 seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais), sendo a referida proposição foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 283/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 576.471,05 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), utilizando-se, segundo a Mensagem nº 025/2022, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320/1964, em seu artigo 43, § 1º, I, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para continuidade da oferta de seus serviços à população formiguense. Submetido ao plenário, o projeto em voga foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 285/2022** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com a Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur – Amafurnas e dá outras providências, sendo tal propositura aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 286/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 420.036,69 (quatrocentos e vinte mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) e seus rendimentos, utilizando-se, segundo a Mensagem nº 027/2022, recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, I. que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para continuidade da oferta de seus serviços à população formiguense. Submetido ao plenário, o projeto em tela foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Continuamente, foi levado à discussão e votação o **Projeto de Lei nº 287/2022** – Denomina Travessa Arnaldo de Arantes Faria, e dá outras providências, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Durante a votação dos projetos, mais precisamente antes da primeira discussão do Projeto de Lei nº 286/2022, o Presidente prorrogou a reunião por mais 01h00min (uma hora). Dando prosseguimento à reunião, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por unanimidade. Após, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta e os apresentados de maneira verbal durante a reunião, de autoria dos seguintes Vereadores: Cabo Cunha, Luiz Carlos Tocão, Luciano do Gás, Flávio Martins, Cid Corrêa, Juarez Carvalho, Joice Alvarenga, Flávio Couto e Marcelo Fernandes, considerando as ausências, devidamente justificadas, dos Vereadores Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins, Joice Alvarenga e Juarez Carvalho. Durante a feitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios e, em atendimento a pleito do Vereador Cid Corrêa, o Presidente nomeou uma Comissão Especial para analisar e exarar parecer no Projeto de Lei nº 270/2022, a ser composta pelos Vereadores Flávio Couto – Presidente, Joice Alvarenga – Relatora e Juarez Carvalho – Membro. Em arremate, o Presidente colocou a Palavra Livre, na qual se pronunciaram os Vereadores Cabo Cunha, Flávio Couto e Luciano do Gás. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia quatro de abril do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |